

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2273



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	3
Conselhos Municipais	3
Atas e regimentos	3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	17
Conselhos Municipais	17
Convocação	17
Secretaria de Contratações Públicas	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Licitações e Contratos	19
Atas de registro de preço	19
Convocação	24
Homologação / Adjudicação	25
Prazo Recursal	25
Secretaria de Finanças	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32
Aviso de Licitação	32
Dispensas	33
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	34
Atos Oficiais	34
Portarias	34
Licitações e Contratos	35
Comunicados	35

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Folhas – 1 a 2

Aos 09 (nove dias) dias do mês de setembro de 2022, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022, no anfiteatro da Fundação Padre Albino, R. Treze de Maio, 1064. Após 30 minutos de espera, prosseguiu-se a reunião com os participantes. A reunião fez parte de uma série de Encontros Temáticos para elaboração do Plano Diretor de Turismo e teve como objetivo a discussão dos pontos fracos, fortes, ameaças e oportunidades na visão dos membros componentes do COMTUR. Esta atividade utilizou como metodologia a matriz SWOT e foi conduzida pelo consultor Carlos Alberto Leal Rodrigues. A reunião então foi encerrada com o agradecimento do consultor Carlos Alberto Leal Rodrigues. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretaria executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Adriana Bellini Bonjovani	
Hilário Lopes Neto	
Mauro Tadeu Assi	
Maria Cândida Gil Fernandes Vitral	
Breno Fernandes Dias	
Fábio Pagotto	
Lucrécia Christiane Rodrigues Souza	
Vanessa de Souza Palomo	



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

Marcelo Velloso Heeren	
Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane	

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 04/10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folhas – 1 a 3

Aos 04 (quatro dias) dias do mês de outubro de 2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022, no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01. Após 30 minutos de espera, a reunião iniciou com os membros presentes. . A reunião foi presidida pela Coordenadora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: (1) Regimento Interno; (2) Relatório Parcial Estudo de Demanda; (3) Roteiro Turístico “Caminhos da História” – apoio ONU-Habitat. Antes de iniciar a pauta a sra. Maria Cristina perguntou se todos tiveram acesso da ATA da reunião anterior encaminhada por WhatsApp e por email e se gostariam que fizesse a leitura desta na reunião que se seguia. Os presentes confirmaram e acordaram com a ATA da reunião anterior e dispensaram sua leitura. Em relação à primeira pauta a coordenadora Maria Cristina explicou que recebeu no dia anterior um email do Conselho Estadual de Turismo e que havia necessidade de alterar novamente a Lei do COMTUR. De acordo com este email o projeto de lei enviado por eles não pode ser alterado, apenas adaptada a composição dos membros, mesmo assim com a anuência do Conselho Estadual de Turismo. Assim como, recentemente no mês de setembro deste ano, o Conselho Estadual de Turismo enviou novo projeto de lei para ser seguido pelos COMTURs municipais. Portanto, uma vez que a lei do COMTUR deve ser novamente revista, é melhor aguardar para fazer a alteração do Regimento Interno e também submetê-lo ao Conselho Estadual. O segundo item da pauta foi apresentado pelo professor Marcelo Velloso Heeren, representante

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

do IFSP no COMTUR e coordenador do projeto do estudo de pesquisa de demanda turística em Catanduva. Após a apresentação dos resultados parciais da pesquisa, os presentes acordaram na relevância e importância deste estudo e na necessidade de ampliar e fortalecer a oferta de produtos turísticos na cidade além dos eventos. O presidente do COMTUR e representante das agências de viagens Sr. José Carlos Rodrigues informou que está preparando produtos turísticos receptivos para oferecer aos turistas que se interessem por Catanduva. Os debates se seguiram sobre maior oferta de vagas de estacionamento no centro; ampliação de espaços para pedestres no centro; organização e segurança dos espaços de estacionamento nos eventos; qualidade do atendimento ao público e ao turista nos estabelecimentos de comércio e serviço, entre outros; se manifestando: o guarda municipal Sr. Airton Antunes de Paiva; a arquiteta urbanista Adriana Bellini Bonjovani; e, a representante do SEBRAE sra. Lucrécia Christiane Rodrigues Souza. Após os debates entre os presentes acordou-se igualmente nas seguintes ações: (1) solicitar cadastramento dos espaços de estacionamentos públicos e particulares dos eventos com antecedência para proferir orientações e planejamento; (2) criar um selo “turismo” nos estabelecimentos de comércio e serviço em parceria com o SINCOMÉRCIO de Catanduva, SEBRAE e SENAC. A coordenadora Maria Cristina informou que está sendo feita pesquisa sobre a história dos atrativos turísticos para que em parceria com o SEBRAE possam ser desenvolvidos folders digitais - o que a representante do SEBRAE, sra. Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane confirmou. Assim como, a coordenadora Maria Cristina informou que a Coordenadoria de Turismo irá ser realocada na Praça Nove de Julho, numa das salas disponíveis no espaço público atrás do palco. Em outra sala será terceirizado o espaço para serviços de turismo receptivo. Finalmente passando para o terceiro e último item da pauta, os membros presentes foram informados que a ONU-Habitat aprovou apoio institucional para o Roteiro Turístico “Caminhos da História” através do “Circuito Urbano”. Neste roteiro turístico foram localizados os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, na linha temática “Conhecer”. O evento foi aprovado como “Eventos presenciais gravados para



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

publicação posterior (vídeo dos melhores momentos)” e mais tarde seriam repassados mais dados de divulgação para os conselheiros. O vídeo foi apresentado aos presentes. A reunião então foi encerrada com o agradecimento da coordenadora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram presentes os conselheiros: Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Luzia Aparecida de Brito Girade, Adriana Bellini Bonjovani, José Carlos Rodrigues, Breno Fernandes Dias, Cristian André Balduino dos Santos, Fábio Pagotto, Airton Antunes de Paiva, Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane, Antonio Carlos Bitram, Lucrécia Christiane Rodrigues Souza e Marcelo Velloso Heeren. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretaria executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Luzia Aparecida de Brito Girade

Adriana Bellini Bonjovani

José Carlos Rodrigues

Breno Fernandes Dias

Cristian André Balduino dos Santos

Fábio Pagotto

Airton Antunes de Paiva

Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane

Antonio Carlos Bitram

Lucrécia Christiane Rodrigues Souza

Marcelo Velloso Heeren

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folhas – 1 a 2

Aos 08 (oito dias) dias do mês de novembro de 2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022, no auditório do andar térreo do paço municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01. Após 30 minutos de espera, a reunião iniciou com os membros presentes. A reunião foi presidida pela Coordenadora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: (1) Retorno na participação da feira “Mesa SP 2022”; (2) Roteiros turísticos; (3) Parceria SENAC; (4) Acompanhamento das demais ações do setor turismo. Em relação ao primeiro item da pauta acusou-se um bom retorno na participação do evento, com vários contatos e possibilidades abertas para a divulgação de Catanduva. No segundo item da pauta está confirmado a execução do roteiro turístico e cultural “Caminhos da História” na sexta, dia 18 de novembro deste ano, com a legião mirim. Também em relação a este item o presidente do COMTUR, Sr. Carlos, apresentou orçamento para produção de um vídeo mais detalhado deste evento que pode receber patrocínio da iniciativa privada. Para o terceiro item da pauta foi informado aos presentes a parceria com o Senac para elaboração de material gráfico a fim de divulgar os atrativos da cidade. No quarto item da pauta foi informado sobre o “Guia Turístico Digital de Catanduva” que está sendo alimentado com dados. Neste item também se solicitou a contribuição dos conselheiros para a elaboração do calendário turístico anual da cidade. A reunião então foi encerrada com o agradecimento da coordenadora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram presentes os conselheiros: Maria

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

Cristina Pinheiro Machado Sanches, Adriana Bellini Bonjovani, José Carlos Rodrigues, Breno Fernandes Dias, Antonio Carlos Bitram, Lucrécia Christiane Rodrigues Souza e Vanessa de Souza Palomo. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretaria executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Adriana Bellini Bonjovani

José Carlos Rodrigues

Breno Fernandes Dias

Antonio Carlos Bitram

Lucrécia Christiane Rodrigues Souza

Vanessa de Souza Palomo

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 06/12/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folhas – 1 a 3

Aos 06 (seis dias) dias do mês de dezembro de 2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022, na sala da Coordenadoria de Turismo no quarto andar do Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 e em ambiente virtual, ferramenta Google meet no link meet.google.com/otr-sxyy-wsx. A reunião ter ocorrido em ambiente virtual deveu-se a solicitação dos conselheiros face ao tempo de forte chuva que estava no momento. O link da reunião virtual foi então enviado por WhatsApp e foi avisado na portaria e no auditório que se algum conselheiro aparecesse para a reunião presencial, que subisse ao quarto andar na Coordenadoria de Turismo. Após 30 minutos de espera, a reunião iniciou com os membros presentes. A reunião foi presidida pela Coordenadora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: (1) Congresso Internacional UNIFIPA; (2) Guia digital turístico; (3) Acompanhamento das demais ações do setor turismo. Primeiramente foi informado aos conselheiros sobre a solicitação da UNIFIPA que a Coordenadoria de Turismo e o COMTUR auxiliassem na organização cultural e gastronômica do Congresso Internacional que será promovido por esta Instituição em Catanduva do dia 9 a 11 de outubro de 2023 e também na condução de um roteiro guiado no dia 9 de outubro de 2023. Os conselheiros discutiram sobre o fato e acrescentaram mais elementos. Dentre os elementos propostos pelos conselheiros está incluir no roteiro a valorização das colônias de imigrantes na cidade: italianos, espanhóis, árabes e japoneses. O conselheiro Marcelo Velloso Heeren comunicou que o Instituto Federal possui

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

uma orquestra sinfônica que pode participar do roteiro cultural. A conselheira Maria Teresa Vilela Nogueira Abdo relatou que conversou com a diretora da FATEC e que a professora Rosimar gostaria de marcar uma reunião com os conselheiros do COMTUR. A Coordenadora de Turismo então ficou de agendar a reunião. A conselheira Maria Teresa completou que seria interessante que os conselheiros sugerissem cursos de capacitação ligados ao setor turístico para levarmos como sugestão às instituições que oferecem cursos técnicos e superiores na cidade. Estas sugestões ficaram de ser abordadas pelos conselheiros no próprio grupo de WhatsApp. Como segundo item da pauta a conselheira Maria Cristina abordou o guia de turismo de Catanduva e o que tinha sido feito até então. A conselheira pediu para que os membros analisassem o material e contribuíssem com o que achassem necessário. Mesmo porque é um material construído para a cidade e quanto mais pessoas colaborarem, melhor será o resultado final. Os conselheiros sugeriram que a possibilidade de contribuição na alimentação, análise e conferência de dados fosse aberta igualmente para a população de forma geral. A conselheira Maria Cristina ficou de verificar os meios para que isto pudesse ocorrer. Como terceiro item da pauta a conselheira Maria Cristina apresentou que em Catanduva já há 98 respostas da pesquisa de percepção do turismo, elaborada pelo Centro de Inteligência da Economia do Turismo da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. Prossequindo foi relatada a dificuldade dos estagiários do IFSP em fazer a pesquisa de demanda com alguns hotéis da cidade. Na sequência foi informado que o projeto de lei de reestruturação do COMTUR seria encaminhado à Câmara de Vereadores nesta semana. De acordo com a legislação é necessário que haja uma reunião do COMTUR ordinária mensal. Sobre isto os conselheiros acordaram que as reuniões de preferência seriam em ambiente virtual (a não ser que a pauta demandasse a reunião presencial), que as reuniões ocorreriam de preferência na primeira terça-feira do mês, às 14:30h e que não haverá reunião em janeiro de 2023 (a não ser que ocorra algum assunto urgente a ser tratado). A reunião então foi encerrada com o agradecimento da coordenadora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram presentes os conselheiros:

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Adriana Bellini Bonjovani, Maria Teresa Vilela Nogueira Abdo, Hilário Lopes da Silva Neto, Mauro Tadeu Assi, Maria Cândida Gil Fernandes Vitral, Lucrécia Christiane Rodrigues Souza e Marcelo Velloso Heeren. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretária executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Adriana Bellini Bonjovani

Maria Teresa Vilela Nogueira Abdo

Hilário Lopes da Silva Neto

Mauro Tadeu Assi

Maria Cândida Gil Fernandes Vitral

Lucrécia Christiane Rodrigues Souza

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Folhas – 1 a 3

Aos 07 (sete dias) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) do município de Catanduva, criado pela Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2006, e alterada pela Lei nº 6.256, de 04 de abril de 2022; sendo seus Conselheiros nomeados através do Decreto Municipal nº 8.311, de 22 de junho de 2022, Decreto Municipal nº 8.349, de 02 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 8.484, de 20 de janeiro de 2023, na FATEC, Rua Recife, 655. A reunião foi presidida pela Coordenadora de Turismo, arquiteta e urbanista Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, com a seguinte pauta: (1) Planejamento 2023; (2) Ações do Turismo. A primeira chamada foi de acordo com horário marcado na convocação às 14h30min. Não havendo quórum na primeira chamada, às 15h15min foi realizada a 2ª chamada e dado início à reunião de acordo com o Regimento Interno com os Conselheiros presentes, em número de 10 (dez) conselheiros e suplentes. Primeiramente a profa. dra. Rosimar de Fatima Schinelo, diretora da FATEC Catanduva acolheu os membros presentes do COMTUR e apresentou sua equipe de coordenadores que participaram ativamente da reunião: Gilson José da Silva (coordenador do Curso de Automação Industrial), João Baptista Cardia Neto (coordenador do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação) e Wellington Afonso Desiderio (coordenador do Curso de Gestão Empresarial). Após isto também os membros do COMTUR se apresentaram e expuseram os segmentos os quais representam. A coordenadora de Turismo Maria Cristina então deu sequência à reunião iniciando com os avisos iniciais: mudança de endereço provisório da Coordenadoria de Turismo para a Av. São Domingos, 880; conclusão da licitação para a adaptação do espaço construído da Praça 9 de Julho para futuramente abrigar a Coordenadoria e o Ponto de Informações Turísticas; e, as obras de

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

requalificação da área central logo se iniciarão pela Praça da República. Foram então lembradas as ações e conquistas alcançadas pela Coordenadoria de Turismo e COMTUR no ano de 2022, tais como: estruturação do segmento enquanto coordenadoria; participação em feiras; roteiro turístico reconhecido pela ONU Habitat; reativação do COMTUR; formação de parcerias com a sociedade civil organizada e iniciativa privada; palestras diversas (ex.: turismo industrial, turismo rural, etc.); Mapa de Turismo Brasileiro; Mapa de Diversidade Paulista; participação na RT Águas, Cultura e Negócios; organização do calendário turístico, etc. Foram iniciados no ano de 2022 e estão em finalização neste ano de 2023 ações que possibilitarão que Catanduva pleiteie ser classificada como MIT (Município de Interesse Turístico): pesquisa do estudo de demanda em parceria com o IFSP; plano municipal de turismo; inventário de atrativos e holding de turismo com imagens; lei de reestruturação de COMTUR (pré aprovada pelo CONTURESP e que necessita ser aprovada na Câmara de Vereadores) e PIT (Ponto de Informações Turísticas). Assim como está bastante adiantado e em finalização - mas já disponível ao público, do app “Meu Turismo” com atrativos, holding de turismo, calendário de eventos e guia de serviços da cidade. O Senac está finalizando folder digital dos atrativos de Catanduva que posteriormente pode ser impresso. A representante do SENAC, sra. Iara, cogitou a possibilidade de numa próxima etapa ser desenvolvido o material interativo de divulgação da cidade que pode ser realizado em parceria com a FATEC. Ainda para este ano a Coordenadoria de Turismo e COMTUR terão o desafio de auxiliar a UNIFIPA no seu Congresso Internacional que ocorrerá em outubro. Foram discutidos na reunião vocações e fomento dos setores de turismo: religioso, cultural, gastronômico, rural, de saúde, industrial, educacional e de eventos. Assim como o cadastramento dos eventos da cidade na SETUR e Ministério do Turismo. Os representantes da FATEC manifestaram sua pretensão de reservar um espaço no prédio restaurado da FATEC que é patrimônio histórico de Catanduva, para desenvolver um museu de ciência e tecnologia com os trabalhos dos alunos. Esta ação reforçaria o lugar enquanto um atrativo turístico. A prof. Rosimar convidou o COMTUR para uma visita guiada nas obras de reforma da edificação. Os



COMTUR

Conselho Municipal de Turismo

— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

representantes da FATEC comentaram sobre o “Campeonato de Robô” que é feito da IES e que é muito atrativo, principalmente para o meio educacional. Complementando, houve a manifestação das instituições educacionais presentes na organização da “Virada Educacional” em Catanduva. A reunião então foi encerrada com o agradecimento da coordenadora de turismo Maria Cristina a todos que compareceram. Estiveram presentes os conselheiros: Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Adriana Bellini Bonjovani, Karen Jaqueline Morandin Silva, Hilário Lopes da Silva Neto, Mauro Tadeu Assi, Maria Cândida Gil Fernandes Vitral, Fábio Pagotto, Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane, Lucrécia Christiane Rodrigues Souza e Marcelo Velloso Heeren. Eu, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, secretária executiva do COMTUR lavrei a Ata, a qual segue assinada pelos conselheiros participantes desta reunião.

Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

Adriana Bellini Bonjovani

Karen Jaqueline Morandin Silva

Hilário Lopes da Silva Neto

Mauro Tadeu Assi

Maria Cândida Gil Fernandes Vitral

Fábio Pagotto

Iara Cristiane Farias Sasso Ticiane

Lucrécia Christiane Rodrigues Souza

Marcelo Velloso Heeren

Rosimar de Fatima Schinelo

Gilson José da Silva

João Baptista Cardia Neto

Wellington Afonso Desiderio

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

Celini Nunes Martins de Medeiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 08/03/2023 às 16:33:52 (GMT -03:00).

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/945a-be8c-4f5e-b7a0>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

**CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os(as) senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia **10 de Março de 2023, Sexta-feira, às 8h00min, na Casa dos Conselhos – Rua Ceres nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Leitura do Fórum Municipal;
- Posse dos novos membros do conselho;
- Formação e posse da nova mesa diretora para o biênio de 2023 - 2025;
- Aprovação de Prestação de contas Estatual no PMAS ate 30 de abril;
- Outros informes.

Fernanda de Souza Rocha
Presidente do COMAS

Rua Ceres 80 - Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP - Fone (17) 3521-1020
e-mail: comas@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02048/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 971,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MAGAZINE LUIZA S.A. CNPJ: 47.960.950/0074-87.

Visando à AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/11/24645

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2022

ATA DE REGISTRO 322/2022

Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

THIAGO BANTIM DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.826.018/0001-66, sediada no endereço Rua Abaetê, nº 316, Residencial Santa Paula, CEP 15.802-375 na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico thiagobantim2010@hotmail.com e telefone (17) 99627-4083 / (17) 99747-4381, neste ato representada por **THIAGO BANTIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 40.112.284-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 337.520.778-67, residente e domiciliada à Rua Abaetê, nº 316, Residencial Santa Paula, CEP 15.802-375 na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 23042-1, Agência 6598-6, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de março de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

THIAGO BANTIM DE SOUZA
THIAGO BANTIM DE SOUZA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000839/22 PREGÃO ELETRÔNICO

26682 - THIAGO BANTIM DE SOUZA 33752077867

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.027.033	SERVICO DE TROCA CONCERTO E MONTAGEM EIUN		1.500	13,86	20.790,00
2	110.027.034	SERVICO DE TROCA CONCERTO E MONTAGEM EIUN		1.200	44,00	52.800,00
3	110.027.035	SERVICO DE CONCERTO MONTAGEM TROCA EM UN		250	48,80	12.200,00
4	110.027.036	SERVICO DE TROCA CONCERTO E MONTAGEM EIUN		300	96,66	28.998,00
5	110.027.037	SERVICO DE TROCA CONCERTO E MONTAGEM EIUN		200	149,99	29.998,00
6	110.027.038	SERVICO DE TROCA CONCERTO E MONTAGEM EIUN		250	218,32	54.580,00
Valor Total Geral:						199.366,00
Valor Total da Licitação:						199.366,00

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 - Objeto: **Registro de Preços de uniformes esportivos para utilização em jogos oficiais e utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas, pelos motivos constante no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 16.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 17.880,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: SCLAN MALHAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 21.600,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.980,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.300,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: RICO ESPORTES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: RICO ESPORTES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 19.400,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DA AMOSTRA: Envio de amostra de tecido no tamanho 20x20 ou de uma peça confeccionada de cada item para controle de qualidade.

Local de entrega da amostra:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua Rebouças, 55 - Parque Iracema - CEP: 15809-015 - Catanduva-SP.

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 08/03/2023 ATÉ O DIA 15/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023 - Objeto: **Registro de Preços de persiana sob medida, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 145.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



ITEM: 07 - EMPRESA: ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.998,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: JF DECORAÇÕES EM GERAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 24.989,12, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 08/03/2023 ATÉ O DIA 10/03/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022 - Registro de Preços de amaciante, detergente, sabão, limpa alumínio, lustra móveis e limpa pedra, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - ME (REF. AOS ITENS 04, 06 E 07).	R\$33.914,00
DG ENTERPRISES LTDA EPP (REF. AO ITEM 12).	R\$19.995,00
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 05).	R\$3.597,50
ÉRICA APARECIDA DE SOUZA (REF. AO ITEM 01).	R\$9.140,00
LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (REF. AOS ITENS 08 E 09).	R\$25.342,00
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 02).	R\$35.280,00
SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS 10 E 11).	R\$3.680,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor de câmara, para manutenção e conservação dos veículos leves, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AURORA E-COMERCE LTDA (Ref. aos itens 01, 02, 03, 04, 05 a 14, 16 a 25, 27 a 32 e 34)	R\$850.203,60
CPX DISTRIBUIDORA S/A (Ref. aos itens: 15 e 26)	R\$73.150,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25848****DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às empresas licitantes, referente ao julgamento de habilitação, protocolou recurso a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo para as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal(**contrarrazões**) de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 09/03/2023 a 15/03/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Comissão Julgadora de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
42.094	28.186.606/0001-82	Ana Carolina Zaghi Piovesana 36837901800	13/01/2022
38.194	22.100.323/0001-90	Anelise Rossi Silva - Me	15/04/2021
38.281	22.267.459/0001-99	Bianca Rodrigues de Lima Serrano	15/04/2021
39.532	23.881.191/0001-43	Carlos Alberto Ferreira - Obras	01/01/2020
42.144	28.035.457/0001-50	Daniel Santiago Fernandes 37511006876	13/01/2022
39.497	23.857.400/0001-13	Edgard da Silva Mini-Mercado	15/04/2021
42.098	27.454.250/0001-58	Eliana Leon 09825981814	15/04/2021
39.566	23.923.747/0001-17	Extinchama Extintores e Serviços Ltda	01/01/2020
39.495	23.858.738/0001-90	F. Almendros Neto	15/04/2021
38.061	21.267.081/0001-60	Fernando Donizete da Silva 07063097822	15/04/2021
42.123	26.549.098/0001-24	Geisa Paola Miguel 37119509810	15/03/2018
42.115	27.834.818/0001-66	Gracielma Sales Silva 01146442505	13/01/2022
39.521	23.001.550/0001-20	Helena de Oliveira Cruz de Ponte	10/06/2022
42.100	26.839.174/0001-36	Jeferson Amarildo Pereira 22199044823	22/04/2022
42.086	27.969.811/0001-51	Jhenyffer Thayna Santos 44872306830	15/04/2021
42.127	26.116.684/0001-85	Jorge Alberto Martins 27219791836	15/04/2021
42.104	26.683.308/0001-72	Jucelino Molas 80485189968	31/12/2020
38.282	22.265.087/0001-61	Juliana Belinelli Neves	31/12/2020
42.103	26.386.999/0001-42	Julio Marcelino da Silva 10925927848	15/04/2021
42.074	28.163.941/0001-65	Kaprijo Jeans e Acessórios Ltda	17/12/2021
37.907	20.639.305/0001-55	Lasaro Adão Pereira 26021687850	30/11/2022
38.646	20.425.372/0001-77	Rafael Cremaschi	01/01/2020
39.754	24.220.812/0001-00	Tatiane Santos Ramos Transportes	31/12/2019

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:



I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 8 de março de 2023

Divisão de Receita



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907 - RUA CONCORDIA, 630

58606 - RUA CONCORDIA, 694

58611 - RUA CONCORDIA, 745

58499 - RUA CONCORDIA, 845

59450 - RUA CONCORDIA, 874

59440 - RUA AURORA DO NORTE, 671

58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780

58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820

58692 - RUA AURORA DO NORTE, 934

58572 - RUA AURORA DO NORTE, 963

58904 - RUA JOAO DALTO, 10

58506 - RUA JOAO DALTO, 29

58799 - RUA JOAO DALTO, 194

58800 - RUA JOAO DALTO, 268

58533 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 10

58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123

58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164

58818 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 328

58858 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 150

58579 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 338

52357 - RUA COROADOS, 131

52824 - RUA COROADOS, 165

52784 - RUA COROADOS, 253

33116 - RUA COROADOS, 325

33138 - RUA COROADOS, 418

52853 - RUA COROADOS, 449

52775 - RUA COROADOS, 469

33245 - RUA COROADOS, 696

33215 - RUA COROADOS, 720

52555 - RUA COROADOS, 778

33034 - RUA COROADOS, 839

52609 - RUA COROADOS, 855

33310 - RUA DIADEMA, 57

33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA

33033 - RUA DIADEMA, 295

53001 - RUA DIADEMA, 425

33316 - RUA DIADEMA, 495

33251 - RUA DIADEMA, 667

33385 - RUA DIADEMA, 691

589450 - RUA DIADEMA, 708

33255 - RUA DIADEMA, 790

52963 - RUA DIADEMA, 947

33103 - RUA PERNAMBUCO, 2478

52921 - RUA PERNAMBUCO, 2544

33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708

52766 - RUA PERNAMBUCO, 3126

58493 - RUA CONCORDIA, 685

58494 - RUA CONCORDIA, 704

58715 - RUA CONCORDIA, 765

58788 - RUA CONCORDIA, 855

58791 - RUA CONCORDIA, 875

58821 - RUA AURORA DO NORTE, 761

58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800

58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933

58694 - RUA AURORA DO NORTE, 954

940485 - RUA JOAO DALTO, 10DERIV/FDOS

58903 - RUA JOAO DALTO, 20

58635 - RUA JOAO DALTO, 93

58646 - RUA JOAO DALTO, 224

58656 - RUA JOAO DALTO, 417

58537 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 93

58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143

58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173

58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348

58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170

587862 - RUA COROADOS, 83

52845 - RUA COROADOS, 155

588938 - RUA COROADOS, 227

33623 - RUA COROADOS, 279

33180 - RUA COROADOS, 398

33379 - RUA COROADOS, 431

33225 - RUA COROADOS, 452

9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

33247 - RUA COROADOS, 715

33020 - RUA COROADOS, 768

33272 - RUA COROADOS, 791

33429 - RUA COROADOS, 852

588420 - RUA COROADOS, 950

52728 - RUA DIADEMA, 122

9043724 - RUA DIADEMA, 181

33424 - RUA DIADEMA, 396

33101 - RUA DIADEMA, 489

33327 - RUA DIADEMA, 661

52926 - RUA DIADEMA, 684

9041739 - RUA DIADEMA, 696

587976 - RUA DIADEMA, 719

587146 - RUA DIADEMA, 831

590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340

9040917 - RUA PERNAMBUCO, 2532

33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690

52404 - RUA PERNAMBUCO, 3108

52601 - RUA SERGIPE, 2671



9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52561 - RUA SERGIPE, 2995
52754 - RUA SERGIPE, 3221	9048335 - RUA FORMOSA, 464DERIV/COMERCIO
9058718 - RUA IPIRANGA, 163	9058719 - RUA IPIRANGA, 165
52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63	52350 - RUA ARAPONGAS, 495ANT 243
9053692 - RUA COLORADO, 163	52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1
52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2	52847 - RUA COLORADO, 187
52937 - RUA COLORADO, 201	33149 - RUA COLORADO, 327
591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS	33128 - RUA COLORADO, 340
52716 - RUA COLORADO, 461	590076 - RUA COLORADO, 471
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
52659 - RUA COLORADO, 509	33227 - RUA COLORADO, 533
33084 - RUA FORMOSA, 55	52431 - RUA FORMOSA, 150
52452 - RUA FORMOSA, 263	52585 - RUA FORMOSA, 290
52843 - RUA FORMOSA, 424	33300 - RUA FORMOSA, 552
33371 - RUA FORMOSA, 572	589744 - RUA FORMOSA, 610
52451 - RUA FORMOSA, 643	40271 - RUA FORMOSA, 689
64391 - RUA FORMOSA, 695	52453 - RUA FORMOSA, 712
52749 - RUA FORMOSA, 728	52503 - RUA FORMOSA, 745
33069 - RUA FORMOSA, 754	52629 - RUA FORMOSA, 766
33070 - RUA FORMOSA, 788	52560 - RUA FORMOSA, 861
52797 - RUA FORMOSA, 893	52587 - RUA IPIRANGA, 213
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B	52510 - RUA IPIRANGA, 301
9043424 - RUA IPIRANGA, 320	33338 - RUA IPIRANGA, 340
52362 - RUA IPIRANGA, 343	33179 - RUA IPIRANGA, 385
9042998 - RUA IPIRANGA, 600	33243 - RUA IPIRANGA, 611
53042 - RUA IPIRANGA, 660	52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS	52655 - RUA IPIRANGA, 910
33054 - RUA IPIRANGA, 970	16727 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30
16728 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 38	17498 - RUA BALSAMO, 15FDS
17490 - RUA BALSAMO, 38FUNDOS	17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS
18006 - RUA BALSAMO, 170FUNDOS	9054075 - RUA CAJOBI, 10CASA
17060 - RUA CAJOBI, 36	17062 - RUA CAJOBI, 47
17075 - RUA CAJOBI, 176	9040640 - RUA CAJOBI, 217
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184	9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV
17832 - RUA FERNANDOPOLIS, 150	17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198	17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1
17841 - RUA FERNANDOPOLIS, 213	17840 - RUA FERNANDOPOLIS, 218
17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236	17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260
9052814 - RUA FERNANDOPOLIS, 267DERIV	16844 - RUA GUATAPARA, 21
16847 - RUA GUATAPARA, 37	17595 - RUA LIMEIRA, 167
590198 - RUA LIMEIRA, 188	9047623 - RUA MATAO, 252
9052437 - RUA MATAO, 262	17177 - RUA MATAO, 279
18065 - RUA MIRASSOL, 27	18090 - RUA MIRASSOL, 126
18087 - RUA MIRASSOL, 155	18100 - RUA MIRASSOL, 184
18097 - RUA MIRASSOL, 234	18098 - RUA MIRASSOL, 254
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12	17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174
17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186	17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398	17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17985 - RUA MONTE APRAZIVEL, 438	17617 - RUA NOVA ALIANCA, 125COMERCIO
17604 - RUA NOVA ALIANCA, 125	17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140	17603 - RUA NOVA ALIANCA, 150
17606 - RUA NOVA ALIANCA, 170	17748 - AV OLIMPIA, 203
17729 - AV OLIMPIA, 413	16952 - RUA RINCAO, 40



16953 - RUA RINCAO, 50	18289 - RUA RONDONIA, 63
18283 - RUA RONDONIA, 103	7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787	7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
588629 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 1	9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS
17292 - RUA TANABI, 140	17272 - RUA TANABI, 250
17274 - RUA TANABI, 263	17279 - RUA TANABI, 295
17280 - RUA TANABI, 314	17283 - RUA TANABI, 337
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953	9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655
588993 - RUA ALAGOAS, 1660	589974 - RUA ALAGOAS, 1690
30935 - RUA ALAGOAS, 1790	42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1
30938 - RUA ALAGOAS, 1816	30919 - RUA ALAGOAS, 1890
42644 - RUA ALAGOAS, 1963	30942 - RUA ALAGOAS, 1975
30947 - RUA ALAGOAS, 2010	2299 - RUA ARACAJU, 1869
2291 - RUA ARACAJU, 1890	9040392 - RUA ARACAJU, 1951
34473 - RUA ARACAJU, 2021	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
34478 - AV BENEDITO ZANCANER, 710	589396 - AV BENEDITO ZANCANER, 838
34501 - AV BENEDITO ZANCANER, 850	9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020
41883 - AV BENEDITO ZANCANER, 1410	587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482	34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
19277 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FUNDOS	30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878	589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
9042950 - RUA PINHAL, 545	34467 - RUA SANTO ANDRE, 146
34438 - RUA SANTO ANDRE, 391	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
34470 - RUA SANTO ANDRE, 433	34469 - RUA SAO BERNARDO, 115
34471 - RUA SAO CAETANO, 404	34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2
9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1	30908 - RUA SERGIPE, 1725
18413 - RUA SERGIPE, 1788CASA 1	18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2
30955 - RUA SERGIPE, 2001	36878 - RUA VALINHOS, 40
36915 - RUA VALINHOS, 51	9045435 - RUA VALINHOS, 115
36888 - RUA VALINHOS, 120	37005 - RUA VALINHOS, 130
588423 - RUA VALINHOS, 131	36916 - RUA PAULINIA, 39
36917 - RUA PAULINIA, 45	36977 - RUA PAULINIA, 50
36947 - RUA PAULINIA, 55	36935 - RUA PAULINIA, 65
36896 - RUA PAULINIA, 117	36928 - RUA MERIDIANO, 61
590109 - RUA MERIDIANO, 81	36937 - RUA MERIDIANO, 101
36951 - RUA PIRAJU, 60	36891 - RUA PIRAJU, 80
36875 - RUA PIRAJU, 110	36941 - RUA SUMARE, 27
36955 - RUA SUMARE, 45	588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS
36936 - RUA POMPEIA, 50	9047219 - RUA POMPEIA, 101
36990 - RUA POMPEIA, 111	588038 - RUA ALAGOINHAS, 95
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9054031 - RUA RIACHO FUNDO, 127
9056339 - RUA ASSIS, 33	9061310 - RUA ASSIS, 341
9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI	9046524 - RUA ARAPONGAS, 55LIG. NELSON MAZETTI
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31060 - RUA ARARAS, 140	31070 - RUA ARARAS, 162
31058 - RUA ARARAS, 250	30959 - RUA ASSIS, 119
30960 - RUA ASSIS, 130	31007 - RUA ASSIS, 263
30974 - RUA ASSIS, 277	18508 - RUA BELO ORIENTE, 360
9044433 - RUA LAGUNA, 97	31285 - RUA CACAPAVA, 114
31274 - RUA CACAPAVA, 136	31259 - RUA CACAPAVA, 159
31290 - RUA CACAPAVA, 191	31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS
31267 - RUA CACAPAVA, 211	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31266 - RUA CACAPAVA, 279	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302	42146 - AV ELIAS BAUAB, 510FUNDOS



31925 - AV ELIAS BAUAB, 510	31376 - RUA LORENA, 159
31371 - RUA LORENA, 215	31385 - RUA LORENA, 225
31373 - RUA LORENA, 257	17749 - AV OLIMPIA, 729
17768 - AV OLIMPIA, 753	17738 - AV OLIMPIA, 835
17713 - AV OLIMPIA, 845	9047067 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 439DERIV
30858 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 480	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4	31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	30870 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO
30921 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 809	31165 - RUA SAO VICENTE, 116
31167 - RUA SAO VICENTE, 131	9043702 - RUA SAO VICENTE, 146
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31178 - RUA SAO VICENTE, 229FDS
18650 - RUA PILAR, 20	33598 - RUA LIBERDADE, 120
50525 - RUA HUMAITA, 135POÇO	9055458 - AV DONA ENGRACIA, 134
9057558 - RUA BAGE, 17	9059120 - RUA CONDOR, 40antigo 35
33943 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 310	33945 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 320
33967 - RUA APUCARANA, 48	33971 - RUA APUCARANA, 68
34170 - RUA UMUARAMA, 73	33989 - RUA UMUARAMA, 94
33990 - RUA UMUARAMA, 103	33991 - RUA UMUARAMA, 104
33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61	34002 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 72
69209 - AV DONA ENGRACIA, 65	590982 - AV DONA ENGRACIA, 125
9068066 - AV DONA ENGRACIA, 165	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
9043352 - AV DONA ENGRACIA, 205	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34223 - AV DONA ENGRACIA, 270	34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3
34017 - AV DONA ENGRACIA, 350	34219 - AV DONA ENGRACIA, 371
34030 - RUA CAMBE, 70	34032 - RUA CAMBE, 90
34038 - RUA CAMBE, 160	34074 - RUA PONTA GROSSA, 41
34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67	34176 - RUA FLORESTOPOLIS, 86
34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87	34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147
34125 - RUA FLORESTOPOLIS, 157	34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34141 - RUA ROLANDIA, 73
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41878 - RUA ATALAIA, 50
41858 - RUA ATALAIA, 100	588603 - RUA BAGE, 40
41900 - RUA BAGE, 60	41893 - RUA BAGE, 80
41867 - RUA BAGE, 123	41865 - RUA BAGE, 160
41866 - RUA BAGE, 180	9058733 - AV ALBERTO DOTTI, 1355
9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10	31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO
42154 - RUA CEILANDIA, 200CASA 2	51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO
51348 - RUA ALEGRETE, 61	9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064
9048393 - RUA ALVORADA, 195DERIV	51360 - RUA ALVORADA, 195
51411 - RUA LAJEADO, 173	51350 - RUA ERECHIM, 30
9042623 - RUA ERECHIM, 97	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
59484 - RUA JOAO CHIMELLO, 795	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117	591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167
9046812 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 123POCO	9047542 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 153POÇO
589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237	588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59
9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86	51401 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 9
51363 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57	55813 - AV ALBERTO DOTTI, 1005

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA RECEPÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, (AREIA GERADA NA EEE E ETE) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA CETESB O QUAL POSSUA ANUÊNCIA PARA RECEBIMENTO DESTES MATERIAIS CLASSE II A, DE INTERESSE AMBIENTAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: CGR CATANDUVA CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 156.559,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses até janeiro de 2023 (5,77%), com vigência a partir do dia 11/03/2023 conforme processo administrativo nº 392/2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Aviso de Licitação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), PARA CURSOS, TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS INTERNOS DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 21/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICAS DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 21/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 22/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo,



1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 22/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 23/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 23/03/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de março de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6632/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FLOWMETRICS INSTRUMENTOS E



SISTEMAS DO BRASIL LTDA-EPP, CNPJ N° 14.438.108/0001-75, visando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DA MARCA CONTECH, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 467/2023

Considerando os valores de R\$ 30,00 (trinta reais) para os inscritos nos cargos de nível fundamental; R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para os cargos de nível médio/técnico e R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para os cargos de nível superior, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - INEPAM, CNPJ N° 47.825.555/0001-36, visando à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS NA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria N°. 12 de 08 de março de 2.023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público N° 01/2022

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público N° 01/2022, homologado em 01/02/2023;

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	KELY APARECIDA SERAFIM

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do



administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 08 de março de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 09 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 08 de março de 2023.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 945a-be8c-4f5e-b7a0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2273, ano XVIII, veiculado em 08 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 08/03/2023 às 16:33:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/945a-be8c-4f5e-b7a0>